



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
Coordenação de Compras e Licitações

Propriedade Terra Preta, s/n – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-970  
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

**Ata de Registro de Preços**  
**Pregão Eletrônico (SRP) 2/2019**  
**ARP Nº 5/2019**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* Vitória de Santo Antão, com sede na Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Sr. Renato Lemos dos Santos, Diretor Geral em Exercício do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, nomeado pela Portaria nº 180/2018-DG de 28 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 059.382.484-93, portador da Carteira de Identidade nº 6.375.877 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2019, publicada no D.O.U, processo administrativo nº 23298.018487.2018-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão-de-obra, com regime de empreitada por Preço Global, para limpeza, conservação, higienização, manutenção e serviços administrativos e também manutenção e manejo nas instalações físicas e mobiliárias, bens móveis e imóveis e semoventes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), conforme especificações contidas no edital e anexos, necessárias à execução adequada dos serviços, especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I, do edital do *Pregão Eletrônico (SRP) nº 2/2019*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1								
<b>Fornecedor: SILVA &amp; SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> <b>CNPJ: 10.875.601/0001-00</b> <b>Endereço: Rua Dr. Clóvis Araújo, 121, Jaguaribe – Escada-PE</b> <b>E-mail: silas@grupoliderancaservicos.com.br</b> <b>Telefone: (81) 3534-4202</b>								
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTIVIDADE POSTO/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	1	Serviço de Limpeza – Esquadria Externa (face interna e externa)	Vitória de Santo Antão/PE	M <sup>2</sup>	1/300	300	2.375,00	28.500,00
1	2	Serviço de limpeza (área externa)	Vitória de Santo	M <sup>2</sup>	1/2400	12.000	12.000,00	144.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Coordenação de Compras e Licitações**  
Propriedade Terra Preta, s/n – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-970  
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

			Antão/PE					
1	3	Serviço de limpeza (área interna)	Vitória de Santo Antão/PE	M <sup>2</sup>	1/1200	15.600	30.550,00	366.600,00
1	4	Encarregado	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
1	5	Cuidador em saúde	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
1	6	Mecânico de Manutenção de Automóveis, Motocicletas e Veículos Similares	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
1	7	Operador de Máquina de Reprografia	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	02	4.666,67	56.000,00
1	8	Padeiro	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	2.500,00	30.000,00
1	9	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	3.333,33	40.000,00
1	10	Telefonista	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	02	4.666,67	56.000,00
1	11	Trabalhador Agropecuário (12 x 36 horas)	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	2.266,67	27.200,00
1	12	Trabalhador Agropecuário (44 horas)	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	19	44.016,66	528.200,00
1	13	Tratorista Agrícola	Vitória de Santo Antão/PE	Posto	-	01	4.458,33	53.500,00

**GRUPO 2**

**Fornecedor: SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 10.875.601/0001-00**  
**Endereço: Rua Dr. Clóvis Araújo, 121, Jaguaribe - Escada-PE**  
**E-mail: silas@grupoliderancaservicos.com.br**  
**Telefone: (81) 3534-4202**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTIVIDADE POSTO/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
2	14	Serviço de limpeza (área externa)	Barreiros/PE	M <sup>2</sup>	1/2400	12.000	12.000,00	144.000,00
2	15	Serviço de limpeza (área interna)	Barreiros/PE	M <sup>2</sup>	1/1200	12.000	23.500,00	282.000,00
2	16	Encarregado	Barreiros/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
2	17	Operador de Máquina de Reprografia	Barreiros/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
2	18	Padeiro	Barreiros/PE	Posto	-	01	2.500,00	30.000,00
2	19	Reparador de Instrumentos Musicais	Barreiros/PE	Posto	-	01	4.000,00	48.000,00
2	20	Trabalhador Agropecuário (12 x 36 horas)	Barreiros/PE	Posto	-	08	18.133,33	217.600,00
2	21	Trabalhador Agropecuário (44 horas)	Barreiros/PE	Posto	-	12	27.800,00	333.600,00
2	22	Tratorista Agrícola	Barreiros/PE	Posto	-	01	4.458,33	53.500,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Coordenação de Compras e Licitações  
Propriedade Terra Preta, s/n – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-970  
(81) 3114-1911 – [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br)

GRUPO 3								
Fornecedor: <b>SILVA &amp; SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> CNPJ: <b>10.875.601/0001-00</b> Endereço: <b>Rua Dr. Clóvis Araújo, 121, Jaguaribe – Escada-PE</b> E-mail: <b>silas@grupoliderancaservicos.com.br</b> Telefone: <b>(81) 3534-4202</b>								
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTIVIDADE POSTO/M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
3	23	Serviço de Limpeza – Esquadria Externa (face interna e externa)	Belo Jardim/PE	M <sup>2</sup>	1/300	900	7.125,00	85.500,00
3	24	Serviço de Limpeza (área externa)	Belo Jardim/PE	M <sup>2</sup>	1/2400	9.600	9.600,00	115.200,00
3	25	Serviço de Limpeza (área interna)	Belo Jardim/PE	M <sup>2</sup>	1/1200	10.800	21.150,00	253.800,00
3	26	Encarregado	Belo Jardim/PE	Posto	-	02	4.666,67	56.000,00
3	27	Cuidador em Saúde	Belo Jardim/PE	Posto	-	02	4.666,67	56.000,00
3	28	Operador de Máquinas de Reprografia	Belo Jardim/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
3	29	Reparador de Instrumentos Musicais	Belo Jardim/PE	Posto	-	01	4.000,00	48.000,00
3	30	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	Belo Jardim/PE	Posto	-	01	3.333,33	40.000,00
3	31	Telefonista	Belo Jardim/PE	Posto	-	01	2.333,33	28.000,00
3	32	Trabalhador Agropecuário (12 x 36 horas)	Belo Jardim/PE	Posto	-	08	18.133,33	217.600,00
3	33	Trabalhador Agropecuário (44 horas)	Belo Jardim/PE	Posto	-	12	27.800,00	333.600,00

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o 158465 - IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão;  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
3.2.1. 158466 - IFPE *Campus* Barreiros;  
3.2.2. 158478 - IFPE *Campus* Belo Jardim

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

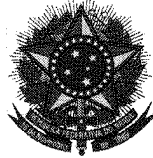
**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Coordenação de Compras e Licitações**  
Propriedade Terra Preta, s/n – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-970  
(81) 3114-1911 – [compras@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:compras@vitoria.ifpe.edu.br)

junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**Coordenação de Compras e Licitações**  
Propriedade Terra Preta, s/n – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-970  
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:


8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

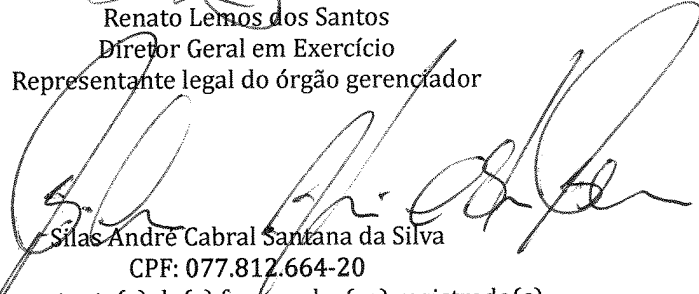
8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vitória de Santo Antão/PE, 21 de novembro de 2019.

  
Renato Lemos dos Santos  
Diretor Geral em Exercício  
Representante legal do órgão gerenciador

  
Silas André Cabral Santana da Silva  
CPF: 077.812.664-20  
Representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s)